



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00719- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 229/2016.....	2
DECRETO Nº. 255/2016.....	3
DECRETO Nº256/2016.....	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00719- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 229/2016

Revoga Decretos e da Nova Redação

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

ART.1º - Fica Revogado Expressamente os Decretos nº, 145/2013, 62/2015, 102/2016.

ART.2º - Dá nova redação ao decreto nº 064/2016, passando a vigir com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzido a gratificação para 40%.

ART.3º - Dá nova redação ao decreto nº 126/2016, passando a vigir com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzido a gratificação para 40%.

ART.4º - Dá nova redação ao decreto nº 64/2015, passando a vigir com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzida a gratificação para 20%.

ART.5º - Dá nova redação ao decreto nº 141/2016, passando a vigir com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzida a gratificação para 35%.

ART.6º - Dá nova redação ao decreto nº 179/2014, passando a vigir com o seguinte texto:

“Parágrafo1º - Fica reduzida a gratificação para 20%.

ART. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 09 de Novembro de 2016.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00719- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 255/2016.

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

ART.1º – Fica decretado, RECESSO ADMINISTRATIVO, o dia 14 de novembro (segunda feira), nas repartições públicas Municipais.

ART.2º – Excetuam-se desse Recesso Administrativo, os seguintes serviços: Saúde, Limpeza Pública e Vigilância Noturna, os quais obedecerão escala de serviços.

ART.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 11 de novembro de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00719- 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº256/2016

Concede Licença a servidora em cargo de Provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida, Licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, por 30 dias, conforme Lei nº 027/2011 Art. 94, a partir de 11 de novembro de 2016, à servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF / RG	CARGO
ROSANGELA REGINA KEIL DOS SANTOS	027.948.419-47 42769240 SSPSP	AUX. DE ENFERMAGEM

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 11 de novembro de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)